



INFORMAÇÃO

N.º
039/18/DFA/CF

PARECERES

DESPACHO/DELIBERAÇÃO

*Adjudique-se, no termo de
informação.*

15-03-18 f

ASSUNTO: Concurso Público para: "Manutenção dos relvados naturais dos Complexos Desportivos de Cantanhede, da Tocha e de Febres" - CP-CCP-ABS n.º 03/2018

RELATÓRIO FINAL

Na sequência dos poderes delegados a este Júri, por despacho superiormente proferido na data de 05/12/2017, e na sequência do "Relatório Preliminar", para cumprimento do disposto no artigo 123.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, procedeu-se à audiência prévia dos concorrentes.

Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados para consultarem o processo do concurso, tendo beneficiado do prazo de 5 (cinco) dias úteis, estabelecido no número 1, do artigo 123.º, do Decreto-Lei supra mencionado.

O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou no dia 27 de fevereiro de 2018, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objeção ao referido no "Relatório Preliminar", datado de 20 de fevereiro de 2018, pelo que o processo se encontra em condições de poder ser proferida a decisão final, propondo o presente Júri que a adjudicação, do procedimento mencionado em epígrafe, seja efetivada de acordo com o exposto no referenciado relatório preliminar, ou seja, de realizar a adjudicação à proposta com o "**mais baixo preço**", isto é, a apresentada pela empresa **Marvijardim - Serviços de Jardinagem, Lda.**, pelo valor global de **126.000,00 €** (cento e vinte e seis mil euros) + **IVA a 23% = 154.980,00 €** (cento e cinquenta e quatro mil novecentos e oitenta euros), considerando os valores mensais de cada um dos locais onde a prestação de serviços decorre e que se resumem:





- Valor mensal - **Complexo Desportivo de Cantanhede (s/ IVA) - 900,00 € + IVA;**
- Valor mensal - **Complexo Desportivo da Tocha (s/ IVA) - 1.300,00 € + IVA;**
- Valor mensal - **Complexo Desportivo de Febres (s/ IVA) - 1.300,00 € + IVA.**

Importa salientar que o procedimento a adjudicar pressupõe o integral cumprimento, dos termos expressos no Processo de Concurso (Programa de Procedimento e Caderno de Encargos).

Mais se informa que a presente prestação de serviços durará por **36 meses**, com início a **01 de maio de 2018** e terminus a **30 de abril de 2021**.

As quantias devidas pelo Município de Cantanhede devem ser pagas no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do número 2, do artigo 299.º, do Código dos Contratos Públicos, após a receção pelo Município de Cantanhede das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Para os efeitos do anteriormente expresso, a obrigação considera-se vencida com o cumprimento mensal da prestação de serviços adjudicada, em cada um dos locais, sendo que a faturação da presente prestação de serviços terá que ser efetuada por local onde a mesma decorre.

Em caso de discordância por parte do Município de Cantanhede, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao adjudicatário por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o adjudicatário obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida ou atuar de acordo com as normas contabilísticas legalmente aceites.

Não será exigida a apresentação de caução nos termos do número 2, do artigo 88.º, do Código dos Contratos Públicos.

As propostas apresentadas não serão objeto de Leilão Eletrónico.

Nos termos do número 1, do artigo 94.º, Código dos Contratos Públicos, o presente procedimento encontra-se sujeito à redação de contrato a escrito, pelo que junto se anexa a minuta do contrato para aprovação superior.

Mais se informa que o presente procedimento não se encontra sujeito ao visto prévio do Tribunal de Contas.

O eventual custo com o presente procedimento irá onerar os orçamentos de 2018, de 2019, de 2020 e de 2021, onde a despesa se encontra previamente cabimentada na **Rúbrica Orçamental 02 02022008 - "Manutenção / tratamento relvados naturais / sintéticos"**, da Câmara Municipal e Serviços Municipais, sob os números abaixo indicados, para que o SCA permita que se considere, na informação de cabimento para anos seguintes, nos anos de 2019, de 2020 e de 2021, o valor base do procedimento, devidamente distribuído pelas mesmas, face ao número de meses da vigência do procedimento e ao valor estimado do serviço a prestar devendo-se,

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



aquando da celebração do contrato, proceder à correção dos valores dos respetivos cabimentos para os valores a adjudicar, bem como aos competentes compromissos dos mesmos, sendo que os dados de adjudicação se resumem:

→ **RI Concurso 2233/2017, de 27/11/2017**, num total de **32.400,00 € + IVA a 23% = 39.852,00 €**, para o Complexo Desportivo de Cantanhede:

→ **Ano 2018: 7.200,00 € + IVA a 23% = 8.856,00 €** (08 meses x 900,00 € + IVA);

→ **Ano 2019: 10.800,00 € + IVA a 23% = 13.284,00 €** (12 meses x 900,00 € + IVA);

→ **Ano 2020: 10.800,00 € + IVA a 23% = 13.284,00 €** (12 meses x 900,00 € + IVA);

→ **Ano 2021: 3.600,00 € + IVA a 23% = 4.428,00 €** (04 meses x 900,00 € + IVA).

→ **RI Concurso 2234/2017, de 27/11/2017**, num total de **46.800,00 € + IVA a 23% = 57.564,00 €**, para o Complexo Desportivo de Tocha:

→ **Ano 2018: 10.400,00 € + IVA a 23% = 12.792,00 €** (08 meses x 1.300,00 € + IVA);

→ **Ano 2019: 15.600,00 € + IVA a 23% = 19.188,00 €** (12 meses x 1.300,00 € + IVA);

→ **Ano 2020: 15.600,00 € + IVA a 23% = 19.188,00 €** (12 meses x 1.300,00 € + IVA);

→ **Ano 2021: 5.200,00 € + IVA a 23% = 6.396,00 €** (04 meses x 1.300,00 € + IVA).

→ **RI Concurso 2235/2017, de 27/11/2017**, num total de **46.800,00 € + IVA a 23% = 57.564,00 €**, para o Complexo Desportivo de Febres:

→ **Ano 2018: 10.400,00 € + IVA a 23% = 12.792,00 €** (08 meses x 1.300,00 € + IVA);

→ **Ano 2019: 15.600,00 € + IVA a 23% = 19.188,00 €** (12 meses x 1.300,00 € + IVA);

→ **Ano 2020: 15.600,00 € + IVA a 23% = 19.188,00 €** (12 meses x 1.300,00 € + IVA);

→ **Ano 2021: 5.200,00 € + IVA a 23% = 6.396,00 €** (04 meses x 1.300,00 € + IVA).

Mais se informa que, face ao exposto, a autorização da repartição de encargos está dada pelo cumprimento do disposto na alínea b), do número 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, por os seus encargos não excederem o limite de 20.000 contos em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

De igual modo, e dada a publicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos, e atendendo ao disposto na sua alínea c), do número 6, a autorização da assunção do compromisso plurianual, subjacente ao presente procedimento, foi objeto da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais da Assembleia Municipal, na sua Sessão de 18/12/2017.



N.º
Cef
REP




Face ao exposto, submete-se à apreciação superior o presente relatório.

Cantanhede, 15 de março de 2018


O Júri,



José Alberto Arêde Negrão
(Diretor do D.A.F.)



Sérgio Emanuel Mamede Fernandes
(Chefe da D.F.A.)



Dra. Maria Carlos Chieira Mariano Pêgo
(Chefe da D.C.D.T.)

DFA	Elaborado
	